



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
EM ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Enfermagem da Universidade Federal de Juiz de Fora, Faculdade de Enfermagem (PPGENF/FACENF) estabelece os critérios para o corpo docente pleitear ressarcimento de taxas de reembolso de publicação e de submissão de artigos científicos, em consonância com a Portaria *ad referendum* Nº. 11/2020 – CSPP, a qual retifica a Portaria nº 10/2020, que permite, ainda, solicitação de reembolso para taxas de apresentação/publicação em eventos científicos.

- O docente deverá compor o quadro permanente do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFJF;

- Terão direito ao reembolso apenas os trabalhos que tenham na autoria docentes e discentes do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem. Trabalhos que tenham na autoria apenas o docente ou o aluno, não terão direito;

- O nome da Universidade Federal de Juiz de Fora deverá estar explícito na publicação no local relacionado à afiliação do solicitante;

- No caso de co-autores servidores efetivos da UFJF, com vínculos com outros Programas de Pós graduação, o PPG -ENFERMAGEM deverá constar como primeira instituição de filiação do docente;

- Deverá atender os critérios que constam na Portaria *ad referendum* Nº. 11/2020 – CSPP, a qual retifica a Portaria nº 10/2020 da CSPP –UFJF:

“ **Art. 1º** O ressarcimento do pagamento de despesas com taxas relativas à publicação de artigos científicos poderá se dar em relação a quatro situações distintas:

I – no caso de taxas de apresentação/publicação para artigos extras de um mesmo autor no caso de eventos científicos que limitam a participação dos autores a um número determinado de artigos por inscrição efetuada;

II – no caso de taxas de publicação em periódicos internacionais que sejam classificados nos estratos A1, A2 ou B1 segundo os critérios do sistema Qualis da CAPES na área do Programa de Pós-Graduação que financiará a publicação;

III – no caso de taxas de submissão de artigos para periódicos classificados como no inciso anterior.

IV. Publicação em periódicos que atendam a critério de qualidade estabelecido especificamente para esta finalidade, pelo Colegiado do PPG que financiará a publicação, baseado no Qualis/CAPES, ou de índices bibliométricos associados às bases Scopus (CiteScore), Web of Science (Fator de Impacto) e Google Scholar (índice h5).”

- Para análise do *Qualis* dos artigos será utilizada a qualificação 2013-2016, no *Webqualis* da CAPES. Artigos não disponíveis no *Webqualis* serão classificados conforme fator de impacto da revista, índice H ou índice RIC, sendo:



**FACULDADE DE ENFERMAGEM
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
MESTRADO EM ENFERMAGEM**

A1: Periódicos da Área de Enfermagem indexados na *Web of Science* – *WoS/JCR* com fator de impacto $\geq 1,040$ ou *Scopus/SCImago* com índice H ≥ 20 . E periódicos pertencentes as demais áreas indexadas na *WoS/JCR* com fator de impacto $\geq 3,500$;

A2: Periódicos da Área de Enfermagem indexados na *WoS/JCR* com fator de impacto de 0,500 a 1,039 ou *Scopus/SCImago* com índice H de 10 a 19. E periódicos pertencentes as demais áreas com fator de impacto *WoS/JCR* de 2,400 a 3,499 ou *Scopus/SCImago* – índice H ≥ 56 ;

B1: Periódicos da Área de Enfermagem indexados na *WoS/JCR* com fator de impacto $\leq 0,499$; *Scopus/SCImago* com índice H ≤ 9 ou na base *CUIDEN* com *índice RIC* $\geq 1,240$. E periódicos pertencentes as demais áreas com fator de impacto *WoS/JCR* $\leq 2,399$ ou *Scopus/SCImago* – índice H de 11 a 55;

B2: Periódicos da Área de Enfermagem indexados na base *CUIDEN* com *índice RIC* de 0,279 a 1,239 ou em uma das bases *Medline*, *SciELO*, *CINAHL* e *REV@ENF* da BVS-Enfermagem. E periódicos pertencentes as demais áreas com fator de impacto *Scopus/SCImago* – índice H ≤ 10 ou indexados em uma das bases *Medline*, *SciELO* e *CINAHL*;

Distribuição dos Recursos

A distribuição dos valores será da seguinte forma:

- a) as solicitações serão encaminhadas após a apresentação dos documentos que comprovem a submissão do artigo, ou documentação que comprove o aceite do artigo, e que comprove a coautoria do docente/discente no artigo;
- b) as solicitações serão atendidas por ordem de apresentação após avaliação da documentação apresentada, até o limite do valor alocado na rubrica, seguindo os prazos do calendário financeiro da UFJF;

Juiz de Fora, 23 de Outubro de 2020

Nádia Fontoura Sanhudo
Profª Drª Nádia Fontoura Sanhudo

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu
Mestrado em Enfermagem FACENF-UFJF